



ID: 82008358BE524

GABINETE
Chefe de Gabinete

DEMERMAL
LOBÃO
CUIDANDO DOS DEMERVALENSSES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 125/2025 - INXG
Procedimento Licitatório: nº 039/2025
Processo Administrativo: nº 122/2025
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Jurídica: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL "VALESCA MAYSSA", A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE DEMERMAL LOBÃO - PI.
Contratante: Município de Demerval Lobão - PI
Contratado: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 027.673.878/0001 - 44
Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2025 e outros
Data da assinatura: 04 de dezembro de 2025
Vigência: 12 meses ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro

DEMERMAL
LOBÃO
CUIDANDO DOS DEMERVALENSSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERMAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: E70316DB02794

GABINETE
Chefe de Gabinete

DEMERMAL
LOBÃO
CUIDANDO DOS DEMERVALENSSES

DECRETO Nº 096/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estabelece ponto facultativo no próximo dia 08 de Dezembro de 2025, em virtude do Feriado de Nossa Senhora da Conceição, nos órgãos e entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERMAL LOBÃO - PI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Tendo em vista o Feriado Municipal do dia 09 de Novembro, estabelecido no Art. 230 da Lei Orgânica Municipal, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de Dezembro de 2025, em virtude do FERIADO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, não havendo expediente, permitindo somente os serviços nas unidades administrativas, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo urbano e da Segurança Pública, onde estes não podem sofrer quaisquer soluções de paralisações.

Art. 2º - Os impostos, taxas e demais emolumentos que porventura vençam nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro útil seguinte, sem que haja a incidência de quaisquer juros ou correção monetária.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI, 04 de Dezembro de 2025.

Luiz Antônio de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERMAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 965F262271794



PREFEITURA DE
GEMINIANO
nossa força é o povo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19.12.2025

HORÁRIO: 08:30 h (horário de Brasília).

DATA DA RODADA DE LANCES: 19.12.2025

HORÁRIO: 08:45h (horário de Brasília).

LEI REGENTE 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

EDITAL: Disponível nos sites Portal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI (<https://licitagemgeminiano.com.br/>), (www.tce.pi.gov.br/) e (<https://geminiano.pi.gov.br/>)

INFORMAÇÕES: Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 - Bairro Centro - 64.613-000 - Geminiano/PI - Fone: (89) 3462-0014 - e-mail: cpl.geminiano@gmail.com

PUBLIQUE-SE

Geminiano-PI, 04 de dezembro de 2025.

Francisco Jailton de Oliveira
Agente de Contratação/Pregoeiro

Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 - Bairro Centro - CEP: 64.613-000 - Geminiano/PI - Fone: (89) 3462-0014 - CNPJ: 01.499.149/0001-20

ID: EEF85ED2688D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dymo Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

DECRETO Nº. 043, de 04 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a venda, distribuição, comercialização e consumo de bebidas alcoólicas e práticas de jogos de azar nas dependências do mercado público municipal.

Art. 2º Ao permissionário que descumprir a medida será suspensa a permissão de uso das dependências do mercado público municipal, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente - PI, 04 de dezembro de 2025

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal